



	respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																										
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>30</td><td>10%</td><td>25%</td></tr><tr><td>2</td><td>60</td><td>10%</td><td>25%</td></tr><tr><td>3</td><td>90</td><td>15%</td><td>30%</td></tr><tr><td>4</td><td>120</td><td>25%</td><td>35%</td></tr><tr><td>5</td><td>150</td><td>10%</td><td>15%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos		Mínimo	Máximo	1	30	10%	25%	2	60	10%	25%	3	90	15%	30%	4	120	25%	35%	5	150	10%	15%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos																							
		Mínimo	Máximo																								
1	30	10%	25%																								
2	60	10%	25%																								
3	90	15%	30%																								
4	120	25%	35%																								
5	150	10%	15%																								
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.																										
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.																										
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preço global superior a R\$ 1.119.123,58 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). 2. Apresentação de percentual de desconto que acarrete preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.																										
CGL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$22.622,15 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos).																										
CGL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra – BDI: 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) Encargos Sociais: 112,88% (cento e doze inteiros e oitenta e oito por cento) para horista e 69,79% (sessenta e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para mensalista. Para Fornecimento de Materiais e Equipamentos BDI: 13,51% (treze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).																										